

DECRETO Nº 6.877, de 01 de agosto de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$4.000,00 (Quatro mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

				Decreto Nº 6877
Suplementação de				Data
Créditos				
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode Crédito	U.O. / Classificação	
Origem			Orçamentária	
			FUNDO MUNICIPAL DE	
			SAÚDE	
841		1	1.10.1.10.122.0032.223	
	252		8.33903900.15001002	
901		1	1.10.1.10.122.0032.223	
	252		8.33903000.15001002	
Soma:				
Anulação de Créditos				Data
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode Crédito	U.O. / Classificação	
Origem			Orçamentária	
252		1	FUNDO MUNICIPAL DE	
			SAÚDE	
			1.10.1.10.122.0032.223	
			7.31901100.15001002	
Soma:				

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal